



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira.

Denomina “Nicolas Silva Santos” a quadra de areia pública que especifica.

Art. 1º. Fica denominada “Nicolas Silva Santos” a quadra de areia pública localizada na Rua Benedicta Augusta de Paula, Bairro Aldeias da Serra.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de junho de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

